

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quinta-feira – Recife, 10 de Dezembro de 2009 - DGP nº A 1.0.00.224

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 11 (Sexta-feira)

(Sem Alteração)

**2ª PARTE**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

**3ª PARTE**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

**1.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO****1.1.0.Requerimentos Despachados**

OBJETO: RESERVA REMUNERADA

1. Cb PM,Mat.16290-6, JOSE CARLOS DE LIMA requer passagem para a Reserva Remunerada, à pedido.
2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO, face o contido na alínea “a”, § 2º, art. 89, da Lei nº 6.783/74.
3. A DGP-2 e DGP-1, para conhecimento e providências;
4. PUBLIQUE-SE.(Nota nº 046/2009/DGP-9)

OBJETO: RESERVA REMUNERADA

1. Cb PM,Mat.17119-0, WELLINGTON HONORATO GOMES requer passagem para a Reserva Remunerada, à pedido.
2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO, face o contido na alínea “a”, § 2º, art. 89, da Lei nº 6.783/74.
3. A DGP-2 e DGP-1, para conhecimento e providências;
4. PUBLIQUE-SE.(Nota nº 047/2009/DGP-9)

OBJETO: RESERVA REMUNERADA

1. Cb PM,Mat.16676-6, VALMIR PEDRO DA SILVA requer passagem para a Reserva Remunerada, à pedido.
2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO, face o contido na alínea “a”, § 2º, art. 89, da Lei nº 6.783/74.
3. A DGP-2 e DGP-1, para conhecimento e providências;
4. PUBLIQUE-SE.(Nota nº 048/2009/DGP-9)

**4ª PARTE****IV – Justiça e Disciplina****1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO****1.1.0.De Sargento****1.1.1.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas****Origem:** Portaria do Coordenador Geral da GP, nº. 033 de 02 de julho de 2008;**Sindicante:** 1º Ten. PM – ALDIR BERNARDO DA SILVA;**Sindicado:** 1º Sgt. RRPM / Mat. 990645-2 – JOAQUIM CORDEIRO NETO;**Fato a apurar:** Possíveis irregularidades praticadas pelo sindicato.

Vêm à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas, para fins de análise e despacho, os autos da Sindicância instaurada por força da Portaria acima descrita, devidamente solucionada pelo Coordenador Geral da GP, com o objetivo de apurar as circunstâncias em que se deu a Comunicação firmada pelo Maj. RRPM Josias Zacarias dos Santos - Supervisor, datada de 27 de junho de 2008.

O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus, trazendo a lume, em Relatório de fls. 027 a 028, a cujos termos me reporto, que o sindicado não cometeu nenhuma transgressão disciplinar e nem crime militar, opinião corroborada pela autoridade instauradora, em solução ao presente processo administrativo.

Da análise acurada das peças encaminhadas chegou-se ao entendimento de que no dia 20 de junho de 2008, por volta das 15h30min, o sindicado quando de serviço no Centro da Juventude da Iputinga, teria se deslocado ao sanitário para realizar suas necessidades fisiológicas, porém, no mesmo período, funcionários do centro de Prevenção as Dependências, teriam ido ao Centro e retirado materiais eletroeletrônicos e alguns alimentos. Extrai-se dos autos que as retiradas dos materiais se deram, pelo termino do contrato existente e que a Direção do Centro Juventude da Iputinga tinha ciência da referida retirada.

Por fim, não ficou evidenciado no bojo dos autos do procedimento administrativo que o sindicado cometera crime militar ou transgressão disciplinar.

**Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:**

1. Concordar com a solução do Coordenador Geral da GP;
2. Deixar de Punir Disciplinarmente o 1º Sgt. RRPM / Mat. 990645-2 – JOAQUIM CORDEIRO NETO, por não ter sido verificado o cometimento de nenhum crime de natureza militar e de nenhuma transgressão disciplinar prevista no CDMPE;
3. Remeter da Solução e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e desta decisão ao Coordenador Geral da GP;
4. Arquivar os Autos da DGP-7;
5. Publicar esta decisão em Boletim Interno da DGP.

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

**ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM**  
**Resp. pelo Diretor de Gestão de Pessoas**

**C O N F E R E:**

**HENRIQUE GOMINHO FERRAZ – TEN CEL PM**  
**Resp. pelo Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.**

**MENSAGEM BÍBLICA**

"Ele guarda os pés dos seus santos, porém os perversos emudecem nas trevas da morte; porque o homem não prevalece pela força ." (I Samuel 2.9)